TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2025, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA E A** EMPRESA **WELTON NUNES SANTANA**, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O Fundo Municipal de Educação de Canarana – FME Canarana, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA., CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ 32.440.438/0001-87, nesse ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Educação de Canarana – FME, Sra. Soraide Rosa Santos de Souza, Dec., 006 e 007/2025, RG Nº 05.765.037-38 SSP/BA, resolve apostilar o Contrato acima indicado**,** com fundamento no art. 136 da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento da dotação orçamentária, prevista na Cláusula Quarta, do contrato originário, na seguinte forma:

De:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA – FME
SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - 15001001 Material de Consumo

Para:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA – FME
SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 - 15520000 Material de Consumo
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - 15500000 Material de Consumo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento avençado.

Canarana-Bahia, 25 de fevereiro de 2025.

_____
Soraide Rosa Santos de Souza
Secretária Municipal de Educação